TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Coordenadoria de Débito e Multa

Oficio nº 2.308/2024/CDM Ref.: Processo nº 1.095.355

Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Primeira Câmara do dia 02/08/2022, nos termos do acórdão à peça nº 47, publicado no "DOC" de 29/08/2022, mantido após a negativa de provimento dos Recursos nº 1.127.453 e 1.153.305, conforme decisões prolatadas em Sessão Plenária, em 12/07/2023 e 27/09/2023,nos termos dos acórdãos às peças nº 13 e 7(SGAP), respectivamente

Fica V. S^a. intimado(a) a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que <u>a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.</u>

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento**.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, <u>desde que o boleto tenha sido</u> emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA Coordenador de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).
DULCE PIMENTA GONCALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL, NA ÉPOCA
AVENIDA GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO, N. 4000, JARAGUÁ
MONTES CLAROS/MG
CEP: 39.404-166

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 2.308/2024/CDM

PROCESSO: 1.095.355 **EXERCÍCIO:** 2020

NATUREZA: DENÚNCIA

ENTIDADE: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS **DECISÃO:** PRIMEIRA CÂMARA de 02/08/2022

PUBLICAÇÃO: DOC de 29/08/2022

TRÂNSITO EM JULGADO: 19/10/2023

VENC. BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS: 14/12/2023

RESPONSÁVEL: DULCE PIMENTA GONCALVES

CPF: 657.146.796-87

Multa

Multa aplicada em razão da irregularidade contida no item 8.1.4 do termo de referência anexo ao edital, de que a unidade de tratamento de resíduos licenciada fosse localizada no Município de Montes Claros.

Mês/AnoValor HistóricoÍndice de CorreçãoValor Corrigido10/2023R\$ 5.000,001,0077133R\$ 5.038,57

Valor devido: R\$ 5.038,57

Valor histórico total devido: R\$ 5.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 5.038,57

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 12/01/2024, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: ANDRÉA LEÃO PINTO, TC 01643-5.

Data de Geração do Relatório: 06/02/2024

Data de Geração do Relatório: 06/02/2024

BENEFICIÁRIO: FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS

Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário		CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS		28.799.908/0001-26	22/03/2024	5038,57	
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número				
1615-2/00603185-4	00000108784		Autenticação Mecânica		

Local de Pagamento		Vencimento					
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento						22/03/2024	
Beneficiário					F	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -				28.7	799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data	de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
06/02/2024	0000108784	DV	N	0	6/02/2024	00000108784	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade M	oeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	17	R\$				50	038,57
Instruções	1		'		•	(-) Desconto / Abatimento	
Oficio n. 2308/2024 DENÚNCIA n. 1095355							0,00
						(-) Outras Deduções	
Parcela 1 de 1 Decisão de 02/08/2022							0.00
Para maior esclareciment	to acesse www.tce.mg.gov	.br					0,00
		(+) Mora / Multa					
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.							0,00
						(+) Outros Acréscimos	
Beneficiário							0,00
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS						(=) Valor Cobrado	
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG						50	038,57
Pagador							

Pagador

DULCE PIMENTA GONCALVES - CPF: 657.146.796-87

AVENIDA GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO, 4000, Jaraguá, MONTES CLAROS/MG

CEP: 39.404-166

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

